



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de setembro de 2022

Edição nº 2892 Pag.34

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 5578/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 1517/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 333/2022/DICOI e o Parecer nº 1892/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **YANNE CURSOS LTDA** (YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA), CNPJ 19.033.824/0001-96, referente à inscrição do Auditor desta Corte de Contas, **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, no "2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos", no período de **28 a 30/09/2022**, na cidade de Salvador/BA, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **YANNE CURSOS LTDA** (YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA), CNPJ 19.033.824/0001-96, referente à inscrição do Auditor desta Corte de Contas, **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, no "2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos", no período de **28 a 30/09/2022**, na cidade de Salvador/BA, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de setembro de 2022

Edição nº 2892 Pag.35

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando 63/2022/DIPRIM/SEPLENO, referente ao deslocamento da servidora Bianca Figliuolo;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 5630/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 1510/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 331/2022/DICOL e o Parecer nº 1893/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, referente à inscrição **servidora Bianca Figliuolo**, no "17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas", no período de **28 a 30/09/2022**, na cidade de **São Paulo/SP**, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferencias).


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, referente à inscrição **servidora Bianca Figliuolo**, no "17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas", no período de **28 a 30/09/2022**, na cidade de **São Paulo/SP**, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferencias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 22 de setembro de 2022

Edição nº 2892 Pag.36


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando Nº 198/2022/GCJOSUECLAUDIO/TP, referente ao deslocamento da servidora Suellen Cristiane Martins dos Santos;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 5634/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 1511/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 311/2022/DICOL e o Parecer nº 1887/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, referente à inscrição **servidora, Suellen Cristiane Martins dos Santos**, no "17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas", no período de **28 a 30/09/2022**, na cidade de **São Paulo/SP**, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferencias).


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**,

